



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 198/99

**Autor** VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

**Assunto** "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 109, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apresentado em 15 de 09 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 29 de 09 de 99

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no formal, folião  
lei nº 850/99  
Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 109,  
Quadra "F" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor. ALBINO BRUNATO NETO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 109, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de OSÓRIA NUNES DA SILVA, falecida em 22 de junho de 1999.

Art.2º - À família de OSÓRIA NUNES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 29 de setembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
ABARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O Nº 198/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 109,  
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 109, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de OSÓRIA NUNES DA SILVA, falecida em 22 de junho de 1999.

**Art.2º** - À família de OSÓRIA NUNES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Agosto de 1999..

*Albino Brunato Neto*

ALBINO BRUNATO NETO  
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 15/09/99~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 28/09/99~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 29/09/99~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 850/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 109,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VER. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 109, QUADRA "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de OSÓRIA NUNES DA SILVA, falecida em 22 de junho de 1999.

Art.2º - À família de OSÓRIA NUNES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 20 de dezembro de 1999.

---

DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 109,  
Quadra "F" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor. ALBINO BRUNATO NETO

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 109, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de OSÓRIA NUNES DA SILVA, falecida em 22 de junho de 1999.

Art.2º - À família de OSÓRIA NUNES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de setembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

# Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO **ENG. PEDREIRA**

OBITUADO **OSDRIA NUNES DA SILVA**

SEPULTURA N.º **109** Quadra **F**

DATA DE FALECIMENTO **22-06-99**

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO  
3 anos  
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

*Lesar M de Souza*  
ADMINISTRADOR

ANTONIO FIRMINO DA SILVA

RUA EREXIN Nº 60

20/02/99

RETIRAR O LIXO

TAMBEM



Ver  
ser





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE Nova Iguaçu

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Luciana Campos Neves de Oliveira  
Substituta  
Mat. 01/19637  
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

### CERTIDÃO DE ÓBITO

~~Esmeralda Praxedes Pereira-Responsável pelo Expediente.~~

CERTIFICO, que a fls. 55 do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 7.300 do óbito de "OSÓRIA NUNES DA SILVA"\*

falecido aos 22 de junho de 1999 às 04 horas e 30 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município\*

do sexo Feminino profissão Do lar\*

natural de Alagoas\* ESTADO CIVIL Viúva\*

com 71 anos de idade, residente Rua Erechim 60 Engº Pedreira - Japeri\*

FILHO de Joaquim Nunes da Silva e Maria Antonia da Conceição\*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Talma Dias Maciel\* que deu como causa da morte Parada cardíaca respiratória, acidente vascular encefálico, diabetes mellitus.\*:\*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira-

Deixa filhos ? Sim, seis filhos\*

Deixa bens ? Não\* Fez testamento ? \*:\*

Era eleitor ? Não\* FOI DECLARANTE Antonio Firmino da Silva\*:\*

Observações: SSP-AL nº 323.572, Benefício nº 090.014.205-7\*:\*



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-  
NATO DE JAPERI  
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira  
Mat. 01/5292  
Substituta  
Mat. 01/19637  
Estrada Ary Schiavo, 71 - Japeri

COTA TAB. N.º 2 R\$  
7535-651-1129

FIRMA NO 11.º OFÍCIO DE  
NOVA IGUAÇU

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1999.  
Serg. Ed. Amárgio Silva Araújo  
Mat. 01.9109  
Substituto



**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 249382

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**Recebi do Sr. **ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA**a importância de R\$ **40,90**Referente a **OSÓRIA NUNES DA SILVA**na Sepultura **109** Quadra **F**Óbito **7300** Livro **C-13** Fl. **55** Cartório **JAPERI**

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE	Aluguel			<b>23,32</b>
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			<b>17,58</b>
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	<b>TOTAL R\$</b>		

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 153  
 de 25-07-77

RECIBO

Nova Iguaçu, **23** de **JUNHO** de 19**99****Cesar M de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 198/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Ami* [Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 109, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE  
ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Gaudades  
 RELATOR

*Ami* [Signature]  
 MEMBRO

*Ami* [Signature]  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 198/99  
AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Alu \_\_\_\_\_  
EM    /    /   

Elu \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 109, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO  
DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,    /    /   

Alu \_\_\_\_\_  
RELATOR

Elu \_\_\_\_\_  
MEMBRO

Carlos \_\_\_\_\_  
MEMBRO

A.A.P.L.